



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 20 de 05 de abril de 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1.302, de 25/02/2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAMA, O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o campo Descrição Sumária/Pré Requisito referente ao Cargo de Agente Professor – AP III, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.302/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

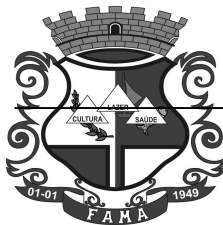
Curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, ou Normal Superior, com habilitação em Anos Iniciais.

Art. 2º. Todas as demais disposições constantes da Lei 1.302/2008 e suas posteriores alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 05 de abril de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1.302, de 25/02/2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAMA, O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO”

Tal medida se faz necessária para a adequação da legislação para que o Concurso Público para provimento de cargos, cujo edital já foi publicado esteja de acordo com as normas da Educação Básica.

Essa alteração proposta pelo executivo se faz necessária tendo em vista que na redação da referida lei a descrição dos pré requisitos para o preenchimento do cargo de Agente Professor – AP III está equivocado.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, e que o edital do concurso público já foi publicado e as inscrições estão na iminência de serem iniciadas, solicito que o mesmo seja apreciado por esta casa em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal